



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Morás

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Projeto para Elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para regularização de um conjunto Habitacional com 11 (onze) lotes na Rua Angelo Botan.

Observações: *DISPENSA*

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento tecnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO) (02-05-12066)	12.500,0000	12.500,00
				Valor Total Previsto	12.500,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO *23/03/2016*
Assinatura

[Signature]
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 21 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02 03 31 000

VITAL Engenharia e Meio Ambiente Ltda

PROPOSTA 036/2016
Chapecó, 21 de março de 2016.

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Secretaria de Planejamento
Sr. Rodrigo Veriato Morás

1 - Referente

Proposta para elaboração de projetos de engenharia e estudos ambientais para a obtenção da LAO – Licença Ambiental de Operação para a regularização de um Conjunto Habitacional com 11 (onze) lotes com residências localizado na cidade de Xaxim/SC, junto a FATMA – Fundação do Meio Ambiente de SC.

2 – Descrição dos trabalhos

Item	Descrição das atividades para regularização de um Conjunto Habitacional	Valor (R\$)
01	(ECA) – Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental.	7.000,00
02	Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT.	1.500,00
03	Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT.	1.500,00
04	Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área.	1.000,00
05	Projeto de drenagem de águas pluviais.	1.500,00
Total.....R\$:		12.500,00

2.1 Includos nesta proposta:

- ☑ Acompanhamento técnico junto a FATMA para a aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO).

2.2 - Não includos nesta proposta:

- ☑ Quaisquer outras taxas junto a órgãos públicos (FATMA, CASAN, Prefeitura, publicações em meios de comunicação, Cartórios...);
- ☑ Levantamento topográfico e plano altimétrico da área do empreendimento;
- ☑ Projeto arquitetônico e paisagístico do Conjunto Habitacional de Baixa Renda;
- ☑ Projetos de eletrificação (rede de distribuição de energia elétrica) do loteamento;
- ☑ Projeto de terraplenagem, pavimentação e sinalização viária;
- ☑ EIV – Estudo de impacto de vizinhança (caso o Município exigir);
- ☑ Demais projetos não relacionados no item 2 acima;

3 - Prazo de entrega:

- ☑ Os trabalhos serão entregues até 30 (trinta) dias após o aceite da proposta e recebimento do projeto arquitetônico definitivo do loteamento.

4 – Valor do contrato:

- ☑ R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


Itacir Pasini
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA-SC 058813-9

Rua Nereu Ramos nº 75-D, SALA 1207-A – Centro – Chapecó - SC
CEP: 89.801-023 Fone: (49) 3323-0294/9967-3137
e-mail: vital.engenharia@yahoo.com.br



Proposta Projetos de engenharia

De : VITAL Engenharia - Itacir/Ronaldo
<vital.engenharia@yahoo.com.br>

Assunto : Proposta Projetos de engenharia

Para : rodrigo moras
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Responder para : VITAL Engenharia - Itacir/Ronaldo
<vital.engenharia@yahoo.com.br>

Dom, 20 de Mar de 2016 09:01

1 anexo

Prezado Sr. Rodrigo,
Boa tarde!

Segue em anexo proposta para elaboração de projetos de engenharia para a regularização do Conjunto Habitacional de Baixa Renda constituído de 11 lotes com casas sobre os mesmos.

Att.

Itacir Pasini


Engº Sanitarista e Ambiental

CREA/058813-9

VITAL Engenharia e Meio Ambiente

Fone: 49-3323-0294 / 9967-3137

Proposta_036_2016_Conjunto Habitacional de Baixa Renda_PM

 **Xaxim.pdf**

406 KB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.194.635/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2002
NOME EMPRESARIAL VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO D SALA 1207 A ANDAR 12
CEP 89.801-023	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
ENDEREÇO ELETRÔNICO mepcont@terra.com.br	TELEFONE (49) 3323-0294 / (49) 3323-0294	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/02/2016 às 09:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VITAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.194.635/0001-90

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA11WJER2TS2181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 22 de Março de 2016



23/02/2016

4155466

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3088043

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VITAL ENGENHARIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.194.635/0001-90.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº:

4155466





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **Itacir Pasini**
CNPJ/CPF: **05.194.635/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140013931861
Data de emissão:	22/02/2016 09:37:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05194635/0001-90
Razão Social: VITAL ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: VITAL ENGENHARIA
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 SL 1207 A / CENTRO / CHAPECÓ / SC /
89801-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410425578086632

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:41:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

ITACIR PASINI, brasileiro, natural de Ouro Verde - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30.12.1972, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Registro no CREA/SC nº S1 058813-9/D, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 130 D, Apto 1102, CEP 89.801-341, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade 2.427.415, expedida pela SSPDC-SC, em 13.05.2008, e inscrito no CPF sob o n. 721.691.339-68;

SALETE PASINI FESTA, brasileira, natural de Abelardo Luz - SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19.09.1956, do comércio, residente e domiciliada à Linha Criciúma, S/N, CEP 89.830-000, Interior, no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade n. 2.428.352, expedida pela SSP-SC, em 07.03.1997, e inscrita no CPF sob o n. 721.694.279-53;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP" e seu nome fantasia é "VITAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE", constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42203185794, em 19.07.2002, alterada em 03.09.2004, 29.12.2005, 28.12.2007, 03.10.2008 e 17.11.2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.635/0001-90, estabelecida à Avenida Nereu Ramos, 75, sala 1207 - A, CEP 89801-020, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolveram alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceito o novo sócio abaixo relacionado:

- Participação societária
 - Distribuição de capital
 - Pró-labore
- **RONALDO ANTONIO PASINI**, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.08.1989, Engenheiro Agrônomo, Registro no CREA/SC nº 084390-8, residente e domiciliado à Rua Condá, 303 E, Apto 304 Ed. Ferrari, CEP 89.801-130, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 5.003.230-5, expedida pela SSP-SC, em 20.06.2001, e inscrito no CPF sob o n. 068.029.229-24;

Cláusula Primeira:

O sócio ITACIR PASINI, vende e transfere 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas, ao sócio RONALDO ANTONIO PASINI, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:

A sócia SALETE PASINI FESTA, vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio RONALDO ANTONIO PASINI, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:

Os sócios ITACIR PASINI e SALETE PASINI FESTA, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena, geral e irrestrita quitação por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quarta:

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

ITACIR PASINI.....	45.000 quotas.....	90,00 %.....	R\$ 45.000,00
RONALDO ANTONIO PASINI.....	5.000 quotas.....	10,00 %.....	R\$ 5.000,00
Totais	50.000 quotas	100,00 %	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta:

Os sócios ITACIR PASINI e RONALDO ANTONIO PASINI, pelos serviços prestados à sociedade, receberão somente distribuição de lucros;

Cláusula Sexta:

As cláusulas do contrato social que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresaria limitada funciona à Av. Nereu Ramos, 75 D, Sala 1207 A, 12º Andar, CEP 89.801-023, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e fôro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP" e seu nome fantasia é "VITAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE";

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2002, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

▪ **ITACIR PASINI**, subscreve 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizados;

▪ **RONALDO ANTONIO PASINI**, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado com preço e condições em igualdade, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem como objetivos sociais.

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Consultoria e assessoria em engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Serviços de estudo, consultoria e licenciamento ambiental (CNAE 7112-0/00);
- Serviços de topografia e geoprocessamento (CNAE 7119-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de sistemas de esgotamento sanitário compreendendo redes de coleta, emissários, estações elevatórias, estação de tratamento de esgoto, sistemas de abastecimento de água compreendendo captação de água bruta, adução, recalque, tratamento, reservação e rede de distribuição de água tratada (CNAE 4222-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais (CNAE 4120-4/00);
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitárias e ligação de gás (CNAE 4322-3/01);
- Serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (CNAE 3811-4/00);
- Serviços de controle sanitário de ambientes, controle de poluição ambiental e monitoramento ambiental (CNAE 7120-1/00);

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **ITACIR PASINI**, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios ITACIR PASINI e RONALDO ANTONIO PASINI, pelos serviços prestados à sociedade, receberão somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

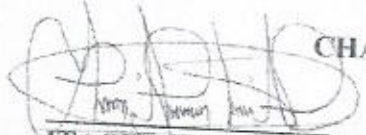
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

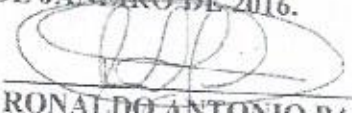
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Fica eleito o fóro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei das S/A, e no que não couber, às demais disposições da lei vigente;


E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

CHAPECÓ/SC, 05 DE JANEIRO DE 2016.


ITACIR PASINI


RONALDO ANTONIO PASINI

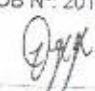
Sócio que se retira:


SALETE PASINI FESTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016 SOB Nº: 20166446360
Protocolo: 16/544636-0, DE 13/01/2016

Empresa: 42 2 0318579 4
VITAL ENGENHARIA LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nome Empresarial VITAL ENGENHARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318579-4	CNPJ 05.194.635/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. NEREU RAMOS, 75-D, SALA 1207-A 12º ANDAR, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-023			
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ESTUDO, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPREENDENDO REDES DE COLETA, EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPREENDENDO CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ADUÇÃO, RECALQUE, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO DE AMBIENTES, CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ITACIR PASINI 721.691.339-68	45.000,00	SOCIO	Administrador
RONALDO ANTONIO PASINI 068.029.229-24	5.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20166446360	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.194.635/0001-90

Certidão nº: 26923030/2016

Expedição: 22/03/2016, às 10:39:08

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.194.635/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.194.635/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:45:30 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **AEF8.217B.C68E.3A49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA COMERCIAL

Para:
 Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
 Secretário de Administração Rodrigo Veriato Morás

Estudos ambientais e projetos de engenharia para obtenção de LAO para de um Conjunto Habitacional a regularizar, composto de 11 lotes objeto de residências, junto a FATMA.

O conjunto habitacional encontra-se na área urbana do município de Xaxim/SC

Dos serviços:

Descrição dos trabalhos necessários	Custo Uni. (R\$)	Total (R\$)
Elaboração de estudo ambiental pertinente para a obtenção da LAO do conjunto habitacional junto a FATMA	8.500,00	8.500,00
Projeto de drenagem pluvial	1.400,00	1.400,00
Projeto de rede de distribuição de água com interligação a rede existente da CASAN	2.000,00	2.000,00
Realização de teste da capacidade de percolação do solo	1.000,00	1.000,00
Projeto de sistema de tratamento de esgoto doméstico composto de tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, o qual servirá de base para implantação nos lotes residenciais.	1.000,00	1.000,00
Total		13.900,00

Faz parte desta proposta:

- Estudo para obtenção de LAO
- Acompanhamento técnico junto a FATMA.
- Fornecimento de nota fiscal pelos serviços prestados.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Não inclusos nesta proposta:

- Taxas de licenciamento ambiental junto a FATMA;
- Quaisquer outras taxas junto a órgãos públicos;
- Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança
- Projeto urbanístico/geométrico;
- Projeto planialtimétrico;
- Projeto de rede de energia elétrica e terraplanagem (caso necessário)
- Projeto de supressão e compensação ambiental da supressão.

Produtos e entrega:

- 45 dias após a aprovação da proposta e envio dos documentos e projetos necessários.

[Handwritten signature]






Valor da Proposta:

- R\$: 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais);

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta.

Chapecó/SC, 18 de março de 2016.


 IDACIR ANTÔNIO SIVIERO
 Engº Civil
 Sócio - Administrador

13.909.577/0001-07
 GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA E ARQUITETURA
 E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
 RUA ROMA, 180 -
 QUILTA PASSO DOS FORTES CEP 06.071-050
 CHAPECÓ - SC

AGRIMENSURA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.
Rua Nereu Ramos, 75D - Sl 05 - Centro Profissional Chapecó - Centro
Cep: 89.801-02 - Chapecó - SC.
Fone/Fax: (0xx49) - 3311.8653 - 8401.5007 - 8401-4882
e-mail: agtopo@viaradio.psi.br

Proposta nº 041/2016

Ref:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

A/C
RODRIGO VERIATO MORÁS
Secretário de Administração

Objeto da Proposta:

Proposta para realização de Estudo de Conformidade Ambiental - ECA e projetos de engenharia para obtenção da LAO de um conjunto habitacional, situado no perímetro urbano de Xaxim/SC, contemplando 11 lotes. O conjunto habitacional será licenciado via FATMA - CODAM de Chapecó. Trata-se de regularização.

Valor da Proposta:

14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Projeto e estudo da proposta:

- Projeto de rede de abastecimento de água tratada
- Projeto de drenagem pluvial
- Realização de teste de infiltração do solo e posterior projeto básico de sistema de tratamento do esgoto doméstico, composto de fossa, filtro anaeróbico e sumidouro
- Estudo de conformidade ambiental para obtenção da LAO junto a FATMA

Item incluído na proposta:

- Acompanhamento técnico junto a FATMA para emissão das licenças;
- Nota fiscal pelos serviços prestados;
- Todas as despesas decorrentes para a execução do estudo (deslocamentos, alimentação, hospedagem);
- ART da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do ECA.

Itens excluídos da proposta:

- Taxas junto a órgãos públicos (FATMA, Prefeitura, Cartórios...);
- Projetos geométrico, planialtimétrico e, elétrico;
- Itens não apresentados no escopo desta proposta.

Prazo de entrega

- 30 dias após envio dos projetos.

Validade da proposta

- 45 (quarenta e cinco) dias.

agrimensura Serviços
Topográficos
Socio-Gerente
Agrimensura Serviços Topográficos Ltda.
CNPJ: 02.942.368/0001-02

Chapecó-SC, 21 de março de 2016.

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

**Fwd: COTAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL****De :** AGRIMENSURA <agtopo@viaradio.psi.br>

Ter, 22 de Mar de 2016 17:25

Assunto : Fwd: COTAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL

1 anexo

Para : rodrigo moras

<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde rodrigo

em anexo a cotação

Angelo

3311-8653

**cotação.pdf**

222 KB



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 20

Data da Inscrição: 31/03/2016 Data da Renovação: 31/03/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 3140 - VITAL ENGENHARIA LTDA **Data do Cadastro:** 27/07/2012
Endereço: RUA NEREU RAMOS 75-D SALA 1207-A, S/N
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89802-101
Telefone/Fax: 3323-0294 / **e-mail:**
CNPJ: 05.194.635/0001-90
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL E UNIÃO.	AEF8.217B.C68E.3A49	18/02/2016	16/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	10926	22/03/2016	21/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16014001393861	22/02/2016	22/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADES PARA FGTS.	2016030410425578086632	04/03/2016	02/04/2016
CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	26923030/2016	22/03/2016	17/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 21

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

Processo Adm. nº: 47/2016
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Bairro Santa Terezinha -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

7-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	17.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	3.3.90.39.05.00.00.00	12.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				12.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma	12.500,0000	12.500,00

Xaxim, 30 de Março de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM


Folha: 2/2

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento técnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO) (02-05-12066)		
Total Geral →				12.500,0000	12.500,00

Xaxim, 30 de Março de 2016.




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 47/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 30 de Março de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 47/2016
Data do Processo Adm.: 30/03/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	17.01	1.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	17.758,66	12.500,00
					Total Previsto:	12.500,00
					Total Geral:	12.500,00

Xaxim, Em 30/03/16


Assinatura do Responsável



Nº. Publi.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	[assinatura]	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- Processar e julgar os processos de licitações;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 30/03/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2016

Objeto da Licitação:

Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

Xaxim, 30 de Março de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	47 / 2016
Data da Publ.	30/03/16
Data Saída	30/04/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2016 - DL

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 30/03/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

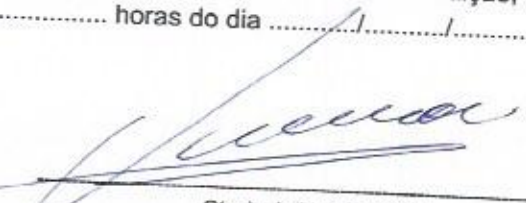
Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento técnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO) (02-05-12066)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 30 de Março de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 28

Processo Nr.: 47/2016
Data: 30/03/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: VITAL ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS 75-D SALA 1207-A, S/N
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 05.194.635/0001-90

Código: 3140

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento técnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO) (02-05-12066)	Un	12.500,00	12.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 30 de Março de 2016


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 47/2016
Data: 30/03/2016


Folha: 2/2

30/03/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 30 de Março de 2016


Luis Antônio Cipriani

Valor da Despesa:

12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

Pagamento.....:

Com até 3 vezes



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/03/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 003140 - VITAL ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	12.500,00
	1		12.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.3.3.90.00.00.00.00 (2) Saldo: 17.758,66


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2016 - DL

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 30/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/03/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para elaboração de Projetos de engenharia e estudos ambientais para obtenção da LAO para a regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na Rua Angelo Botan

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 30 de Março de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2016 - DL

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 30/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VITAL ENGENHARIA LTDA (3140)

1	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento técnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO)	Un	1,00	0,0000	12.500,00	12.500,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 12.500,00

Total Geral: 12.500,00

Xaxim, 30 de Março de 2016.

Idaís Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0041/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE XAXIM**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VITAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75, Sala 1207-A, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.635/0001-90, neste ato representada pela Sr. **Itacir Pasini**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 721.691.339-68, e portador da cédula de identidade nº 2.427.415, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0047/2016, Dispensa nº 0011/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual de profissional para elaboração de Projetos e estudos ambientais para obtenção da LOA para regularização de um conjunto Habitacional com onze lotes na rua Ângelo Botan.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Dispensa nº 0011/2016 - Processo Licitatório nº 0047/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 22063 - Fundo Municipal de Habitação de Xaxim

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação

Funcional Programática: 16.481.1601 - Sistema Habitacional

Projeto/Atividade: 1.10 - Apoio ao Sistema Habitacional

Dotação Orçamentária: 3.390.39.05.00.00.00 (02/2015)

Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais para regularização de um conjunto habitacional (ECA) Estudo de Conformidade Ambiental elaborado por equipe multidisciplinar (Historiador, Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Sanitarista e Ambiental) para a implantação de um loteamento urbano no município de Chapecó/SC, bem como todo o processo de licenciamento ambiental, Projeto de rede de distribuição de água tratada, conforme normas técnicas da ABNT, Teste de capacidade de infiltração do solo, conforme normas técnicas da ABNT, Projeto básico de um sistema de tratamento de esgoto sanitário de forma individual para cada lote composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme o resultado do teste de capacidade de infiltração da área, Projeto de drenagem de águas pluviais) incluindo acompanhamento técnico junto a FATMA para aprovação dos projetos acima descritos e obtenção da respectiva licença ambiental de Operação (LAO)	Un	01	12.500,00	12.500,00
					12.500,00

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ **12.500,00** (doze mil quinhentos reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;



- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- O licitante deverá obrigatoriamente fazer à entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Xaxim/SC, 30 de março de 2016.


VITAL ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO
Itacir Pasini
Representante Legal





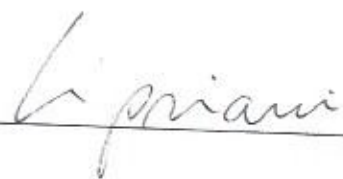
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
No 38
B


LUCIANE MARCHETTI BORTOLAZA
846.164.409-30
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.719-00
Testemunha





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

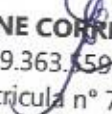
Processo Licitatório nº 0047/2016
Modalidade: Dispensa nº 0011/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 39 (trinta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 19 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.159-44
Matricula nº 7274